



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EDITAL Nº 3/2023/CGAN

O COORDENADOR-GERAL DE AQUISIÇÕES NACIONAIS, designado pela Portaria nº 824, de 2 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023 no Diário Oficial da União, no uso das atribuições conferidas pela subdelegação das competências outorgadas pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, constantes da Portaria DG/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022 (SEI nº 44060042), c/c com a Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 (SEI nº 38102977), do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e suas alterações, considerando a Minuta de Estudo Técnico Preliminar do Projeto (SEI nº 50852761) constante do Processo NUP nº 08650.094499/2023-60, resolve tornar público este edital de Audiência Pública, com o objetivo de consultar o mercado nacional e internacional acerca da melhor solução para implantação dos serviços aeromédico para a PRF, em âmbito nacional.

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Audiência Pública visa a diligenciar o mercado nacional e internacional acerca da capacidade de fornecimento de aeronaves de asas rotativas novas ou usadas, através de locação ou venda, bem como as condições e especificações dessas aeronaves, manutenção, abastecimento e tripulação necessária, objetivando apontar a melhor solução para a total implementação do Projeto Aeromédico PRF, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A realização da referida audiência pública está em consonância com o disposto no artigo 21, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

[Lei nº 14.133/2021]

Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

2. **DOS OBJETIVOS**

2.1. Com a realização da Audiência Pública pretende-se:

2.1.1. Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar o futuro processo de locação ou aquisição de aeronaves de asas rotativas, por meio de contribuições de representantes legais de fabricantes de aeronaves, de empresas de locação de aeronaves, profissionais da área, representantes de órgãos públicos e demais interessados;

2.1.2. Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas para a total implantação dos serviços aeromédicos pela Polícia Rodoviária Federal, em âmbito nacional;

2.1.3. Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos das aeronaves a serem locadas ou adquiridas, bem como os serviços correlatos necessários, propiciando a interação da Polícia Rodoviária Federal com potenciais fornecedores anteriormente a fase de planejamento da contratação;

2.1.4. Identificar a capacidade do mercado nacional ou estrangeiro em fornecer as especificações do objeto pretendido, garantindo a competitividade no curso da instrução processual, sem que se prejudique o resultado pretendido com a contratação ou aquisição.

3. **DA RETIRADA DO EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E ANEXOS**

3.1. O Aviso e seus Anexos poderão ser retirados, gratuitamente, no sítio <https://www.gov.br/prf/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamentos-audiencias-e-chamamento-publico>.

3.2. Nesse mesmo endereço eletrônico será indicado o link de acesso à sessão pública.

4. **DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar a Administração na formatação da futura licitação poderá apresentá-las na forma definida neste Edital de Audiência Pública e no modelo de Formulário de Participação, disponível na forma do Anexo II deste Edital de Audiência Pública.

4.2. **Entende-se por contribuição a apresentação do Formulário de Participação com a indicação do documento e subitem analisado, comentários ou contribuições acerca, bem como propor melhorias que possam suprir a necessidade de contratação ou aquisição da PRF, quando for o caso, acompanhado de sugestões fundamentadas de modificação, supressão ou acréscimo aos requisitos pré-definidos na minuta de Estudo Técnico Preliminar do Projeto, bem como as dúvidas e demais informações que subsidiem o atendimento dos objetivos descritos no Item 2 deste Edital.**

4.3. As contribuições poderão ser dirigidas à Polícia Rodoviária Federal, até o dia **29 de setembro de 2023**, pelos seguintes meios:

4.3.1. E-mail: doa@prf.gov.br;

4.3.2. Via postal ou protocolo:

Polícia Rodoviária Federal

Divisão de Operações Aéreas

Audiência Pública nº XX/2023

Hangar da Polícia Rodoviária Federal
Hangar 40 / 41 PRF - Lago Sul
Brasília-DF, CEP 71.608-900.

4.4. **Audiência Pública Virtual**

4.4.1. **No dia 25 de setembro de 2023**, a partir das 09h00, será realizada audiência pública virtual no endereço eletrônico divulgado no sítio <https://www.gov.br/prf/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamentos-audiencias-e-chamamento-publico>.

4.4.2. A participação da equipe responsável pela audiência pública será transmitida através de vídeo de acompanhamento, com utilização do aplicativo Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google.

4.4.3. A sessão virtual compreenderá 03 (três) etapas, conforme elencado a seguir:

I - Fase de Credenciamento, quando serão credenciadas, por ordem de acesso, as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, por meio de seus representantes formalmente designados, interessadas em participar da fase de debates. Haja vista o ambiente ser virtual, ao acessarem o link os participantes devem fazer uma postagem ÚNICA no chat da audiência, contendo as seguintes informações de credenciamento:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Cargo;
- d) Empresa/Entidade;
- e) Endereço completo;
- f) Telefones;
- g) *Whatsapp*;
- h) *e-mail*.

Caso o representante formalmente designado pela Pessoa Jurídica, por qualquer razão, não esteja disponível para participação da fase de debates, o mesmo poderá se fazer substituir por outro representante, que venha a se identificar quando solicitado.

II - Fase de Debates, na qual será oportunizado, àqueles que estejam credenciados, período de até 10 minutos, por inscrito, para que se manifeste quanto ao objeto da Audiência Pública;

III - Fase de Formalização das Contribuições, quando serão recolhidas as considerações dos Credenciados, por escrito, para que sejam formalmente analisadas pela PRF, com as demais contribuições apresentadas por e-mail e correspondência.

4.4.4. Durante a fase de debates a PRF, por meio de seus representantes, poderá se manifestar verbalmente, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta.

4.4.5. Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos.

4.4.6. A PRF reservar-se-á o direito de não discutir as contribuições recebidas durante a audiência,.

4.4.7. O resultado da análise das contribuições será publicado no site da PRF, após avaliação da área demandante e antes da abertura do certame licitatório.

4.4.8. Se ao final do prazo de duração da audiência ainda restar algum interessado que não tenha se manifestado, o mesmo poderá enviar a sua contribuição, por escrito, na forma dos subitens 4.3.1. e 4.3.2. deste Edital.

4.4.9. Comporão a mesa o Presidente e demais membros da Equipe responsável para executar etapa pertencente a análise da viabilidade de execução de produto do Projeto denominado AEROMÉDICO, com o objetivo de ampliar bases aéreas ora existentes e permitir que tenhamos a disponibilidade do serviço aeromédico em todo o país, conforme designação realizada pela Portaria CGAN/DIAD/PRF nº 197, de 04 de setembro de 2023 (SEI nº 50825800).

4.4.10. Ao Presidente competirá:

4.4.10.1. Dirimir as questões de ordem;

4.4.10.2. Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência;

4.4.10.3. Conceder e cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado se afastar da matéria em pauta; e

4.4.10.4. Determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência, coibir as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

4.4.11. Aos demais membros competirá:

4.4.11.1. Registrar a Ata da Audiência Pública; e

4.4.11.2. Credenciar os participantes inscritos na Audiência Pública.

4.4.12. A equipe composta pela comissão designada pela Portaria CGAN/DIAD/PRF nº 197, de 04 de setembro de 2023 (SEI nº 50825800) e demais integrantes da Divisão de Operações Aéreas da PRF darão o suporte à Sessão de Audiência Pública, no que tange às questões técnicas relativas às especificações dos objetos.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO AEROMÉDICO DA PRF E NECESSIDADE DE LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE AERONAVES

5.1. Os requisitos técnicos são os disponibilizados na minuta de Estudo Técnico Preliminar do Projeto, Anexo I deste Edital de Audiência Pública

5.2. A PRF entende que os quesitos técnicos divulgados são suficientes para que os interessados realizem a análise crítica do objeto.

6. **IMPUGNAÇÕES, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a **Audiência Pública Virtual**.

6.2. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.3. Caberá à Comissão manifestar-se, motivadamente, a respeito das impugnações recebidas, proferindo sua decisão até o dia imediatamente anterior a **Audiência Pública Virtual**.

6.4. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das manifestações, será designada nova data para a realização da audiência pública, republicando-se o Edital.

6.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelos participantes, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

6.7. Outras dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico informado no item 4.3.1 deste Edital.

7. **INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS**

7.1. Os participantes permitem a utilização das informações e dados resultantes da realização da audiência pública para a futura confecção de Termos de Referência, editais de licitação, minutas de contrato e outros documentos congêneres, com ou sem indicação de autoria.

7.2. As manifestações enviadas pelos interessados serão anexadas aos autos do processo da audiência pública, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo.

7.3. Na coleta e no tratamento de dados pessoais dos participantes desta audiência pública, bem como de seus profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios, serão observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A sessão de Audiência Pública será gravada e a gravação será juntada aos autos, com extração de Ata.

8.2. Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos indicados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

8.3. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, que desejem acessá-la através do link divulgado, respeitados os limites de capacidade da sala virtual.

8.4. A Audiência Pública objetiva o cumprimento ao que dispõe o artigo 21 da Lei nº 14.133, de 2023, não dando o direito aos seus participantes de qualquer tipo de indenização ou contratação do objeto pela PRF.

- 8.5. As normas desta audiência pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6. Nenhum compromisso de exclusividade, preferência ou de aquisição imediata ou futura das soluções será devido aos interessados em razão da participação na audiência pública ou da realização das atividades previstas neste Edital.
- 8.7. Esta audiência pública não implicará no desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade da Administração. Os proponentes, seus prepostos, empregados, colaboradores e subcontratados arcarão integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação nesta audiência pública, inclusive tributos, encargos, serviços de qualquer natureza, materiais, frete, consultoria, operação, instalação, recursos humanos, infraestrutura, e/ou quaisquer outros custos e ônus. Não haverá qualquer forma de remuneração, indenização ou apoio financeiro para a realização das atividades previstas neste Edital.
- 8.8. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Administração e os participantes desta audiência pública.
- 8.9. Nenhum dos participantes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto desta audiência pública, o que deve ser observado, ainda, por seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados. O descumprimento poderá levar à aplicação das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis, bem como à instauração do processo administrativo de responsabilização previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).
- 8.10. A Administração, a qualquer momento e visando o interesse público, poderá revogar ou suspender a presente audiência pública, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros, especialmente no caso em que se verificar a não configuração, no caso concreto, de risco tecnológico.
- 8.11. Quando não realizadas mediante publicação na imprensa oficial, as comunicações serão efetuadas por mensagem a ser enviada ao correio eletrônico informado, pelo participante, quando do envio da manifestação de interesse, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento.
- 8.12. Concluídas as manifestações dos participantes credenciados, o Presidente dará por finalizada a Audiência Pública.
- 8.13. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão à luz das disposições previstas na Lei Federal nº 10.973/2004 e na Lei nº 14.133/2023.
- 8.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta audiência pública, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca do Distrito Federal.

RODRIGO ARAUJO FERREIRA
Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais

ANEXOS DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Anexo I - Minuta do Estudo Técnico Preliminar do Projeto (SEI nº 50852761);

Anexo II- Modelo de Formulário de Participação (SEI nº 50853096).

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAUJO FERREIRA, Coordenador(a)-Geral de Aquisições Nacionais**, em 08/09/2023, às 16:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50891982** e o código CRC **1BC26438**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF, CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: ccp@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08650.094499/2023-60



SEI nº 50891982